



S I S T E M A

**COFECI·CRECI**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

**PORTARIA Nº 015/2021**

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – 11ª REGIÃO**, representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **ANTONIO MOSER**, e pelo Diretor 1º Secretário, Corretor de Imóveis **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**CONSIDERANDO** o Normativo de Administração – Estrutura Organizacional do CRECI-SC aprovado na Sessão Plenária nº 02/12, de 29 de maio de 2012 e instituído pelo Ato Normativo nº 073, de 11 de maio de 2012;

**CONSIDERANDO** o Normativo de Pessoal – Cargos de Livre Provisão aprovado na Sessão Plenária nº 02/12, de 29 de maio de 2012, e instituído pelo Ato Normativo nº 076, de 11 de maio de 2012, alterado pelo Ato Normativo nº 093, de 25 de janeiro de 2019, que define o conjunto de atribuições de direção, chefia, supervisão e assessoramento, responsabilidades não abrangidas pelos cargos constantes do plano de cargos e salários – PCS do CRECI-SC;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **DORIELLEN ROZO**, para exercer o cargo de Livre Provisão de Coordenador Interno de Delegacias, percebendo a gratificação correspondente da tabela de salário e gratificação dos Cargos de Livre Provisão;



S I S T E M A

**COFECI•CRECI**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

Art. 2º - Ficam revogados em todos os seus termos e condições a Portaria nº 112, de 19 de junho de 2019, que nomeou a servidora Renata Soares Cardoso Weiss para exercer referido cargo;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 01 de fevereiro de 2021.

**C. I. ANTONIO MOSER**

**PRESIDENTE**

**C.I. ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**

**DIRETOR SECRETÁRIO**



S I S T E M A

**COFECI·CRECI**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

**PORTARIA Nº 016/2021**

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de prover a Tesouraria com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor na sede;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a **EDER CHAVES DA SILVA**, lotado na COFIN, a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na Sede durante o mês de fevereiro do corrente ano;

Art. 2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 26 de fevereiro do corrente ano;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 01 de fevereiro de 2021.



**ANTONIO MOSER**

Presidente



**ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**

Secretário



SISTEMA

**COFECI·CRECI**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

**PORTARIA Nº 017/2021**

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a **MAIKO BORGES GONÇALVES**, lotado na Delegacia Regional de Criciúma, a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na referida Delegacia durante o mês de fevereiro do corrente ano;

Art. 2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 26 de fevereiro do corrente ano.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 01 de fevereiro de 2021.

**ANTONIO MOSER**  
Presidente

**ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**  
Secretário



SISTEMA

**COFECI·CRECI**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

**PORTARIA Nº 018/2021**

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a **RAFAEL S. THIAGO HADLICH**, lotado na Delegacia Regional de Joinville, a importância de R\$ 250 (duzentos e cinquenta reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na referida Delegacia durante o mês de fevereiro do corrente ano;

Art. 2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 26 de fevereiro do corrente ano;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 01 de fevereiro de 2021.

**ANTONIO MOSER**  
Presidente

**ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**  
Secretário



SISTEMA

**COFECI·CRECI**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

**PORTARIA Nº 019/2021**

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a **MAIRA ELIDA BACEGA**, lotada na Delegacia Regional de Lages, a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na referida Delegacia durante o mês de fevereiro do corrente ano;

Art. 2º - A funcionária suprida deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 26 de fevereiro do corrente ano;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 01 de fevereiro de 2021.

  
**ANTONIO MOSER**  
Presidente

  
**ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**  
Secretário



SISTEMA

**COFECI·CRECI**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

**PORTARIA Nº 020/2021**

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a **LIZANDRA GABOARDI**, lotado na Delegacia Regional de Balneário Camboriu, a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na referida Delegacia durante o mês de fevereiro de 2021;

Art. 2º - A funcionária suprida deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 26 de fevereiro do corrente ano;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 01 de fevereiro de 2021.

**ANTONIO MOSER**  
Presidente

**ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**  
Secretário



S I S T E M A

**COFECI·CRECI**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

**PORTARIA Nº 021/2021**

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a **LETÍCIA PEREIRA**, lotada na Delegacia Regional de Blumenau, a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na referida Delegacia durante o mês de fevereiro do corrente ano;

Art. 2º - A funcionária suprida deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 26 de fevereiro do corrente ano;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 01 de fevereiro de 2021.

  
**ANTONIO MOSER**  
Presidente

  
**ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**  
Secretário





S I S T E M A

**COFECI·CRECI**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

**PORTARIA Nº 022/2021**

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a **GRAZIELA RICHTER**, lotada na Delegacia Regional de Chapecó, a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na referida Delegacia durante o mês de fevereiro do corrente ano;

Art. 2º - A funcionária suprida deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 26 de fevereiro do corrente ano;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 01 de fevereiro de 2021.

**ANTONIO MOSER**  
Presidente

**ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**  
Secretário



SISTEMA

**COFECI·CRECI**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

**PORTARIA Nº 023/2021**

**O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – 11ª REGIÃO**, representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **ANTONIO MOSER**, e pelo Diretor 1º Secretário, Corretor de Imóveis **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**CONSIDERANDO** que a Resolução-COFECI nº 1.066, de 22 de novembro de 2007, estabelece em seu art. 8º, que todo Corretor de Imóveis inscrito no Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários – CNAI tem direito a utilização do selo certificador fornecido pelo Conselho Regional da jurisdição para afixação no parecer técnico de avaliação mercadológica, o qual será numerado sequencial e poderá ser cobrado pelo Conselho Regional emissor;

**CONSIDERANDO** que a Resolução-COFECI nº 1.430, de 29 de novembro de 2019, determina o recadastramento obrigatório dos Corretores de Imóveis de todo o país e institui a Cédula de Identidade Profissional digital, podendo o interessado acessar o selo certificador digitalmente e de forma gratuita;

**CONSIDERANDO** a deliberação constante da Reunião Ordinária da Diretoria nº 001/2021, de 28 de janeiro do corrente ano, pelo fornecimento gratuito do selo certificador mesmo aqueles emitidos em meio físico;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica estabelecido que a partir desta data o selo certificador mesmo que emitido em meio físico, será fornecido gratuitamente a todos os Corretores de Imóveis que se encontrem regulamente inscritos no Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários - CNAI;



SISTEMA

**COFECI-CRECI**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 01 de fevereiro de 2021.

**C. I. ANTONIO MOSER**  
**PRESIDENTE**

**C.I. ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**  
**DIRETOR SECRETÁRIO**

## PORTARIA Nº 024/2021

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – 11ª REGIÃO**, representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **ANTONIO MOSER**, e pelo Diretor 1º Secretário, Corretor de Imóveis **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**CONSIDERANDO** o estabelecido no § 3º, do art. 2º, da Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, que autoriza os Conselhos de Fiscalização de Profissões Regulamentadas a normatizarem a concessão de diárias, jetons e auxílios representação, fixando o valor máximo para todos os Conselhos Regionais;

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução-COFECI nº 900/2005, alterada parcialmente pela Resolução-COFECI nº 1.405/2018, ambas disciplinando a concessão de diárias, jetons e auxílio de representação aos Diretores, Conselheiros, assessores e empregados dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis de todo país;

**CONSIDERANDO** os termos do Acórdão-TCU nº 1.925/2019-Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU, que regulamenta todas essas verbas;

### RESOLVE:

Art. 1º - Estipular, com base nos arts. 4º, 12º e 13º, ambos da Resolução-COFECI nº 900, de 24 de fevereiro de 2005, c/c arts. 1º, 2º e 3º, da Portaria-COFECI nº 029/2019, os valores referentes a jetons, diárias e auxílio de representação;



SISTEMA  
**COFECI-CRECI**  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

Art. 2º - Esclareça-se que as diárias são exclusivamente para indenização de despesas de hospedagem, alimentação e locomoção urbana, devendo o beneficiário apresentar nota fiscal de estabelecimento comercial localizado na cidade de destino de modo a comprovar o deslocamento;

Art. 3º - Fica estipulado conforme tabelas abaixo, os valores a serem pagos a título de diárias, jetons e auxílio de representação no âmbito do CRECI – 11ª Região/SC:

### DIÁRIA

CARGO	R\$
PRESIDENTE DO CRECI	R\$ 816,00
DIRETORES ELEITOS PELO PLENÁRIO	R\$ 694,00
CONSELHEIROS DO CRECI E DIRETORES ADJUNTO	R\$ 612,00
REPRESENTANTE REGIONAL	R\$ 448,00
REPRESENTANTE MUNICIPAL	R\$ 367,00
SUPERINTENDENTE E PROCURADOR – GERAL	R\$ 530,00
COORDENADORES DE DEPARTAMENTO E ASSESSORES	R\$ 448,00
EMPREGADOS DO CRECI/SC (PSAD, PSTE, PFIS)	R\$ 368,00
MEMBROS DE COMISSÃO	R\$ 368,00
DELEGADO ADJUNTO	R\$ 368,00
REPRESENTANTE	R\$ 285,00

### JETON



SISTEMA  
**COFECI-CRECI**  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

<b>Sessões Deliberativas</b>	<b>Valor</b>
Sessão Plenária – S.P.	R\$ 499,00
Reunião de Diretoria – R.D.	R\$ 499,00

### **AUXÍLIO DE REPRESENTAÇÃO**

<b>CARGO</b>	<b>50% VALOR DA DIÁRIA</b>
PRESIDENTE DO CRECI	R\$ 408,00
DIRETORES ELEITOS PELO PLENÁRIO	R\$ 347,00
CONSELHEIROS DO CRECI E DIRETORES ADJUNTO	R\$ 306,00
REPRESENTANTE REGIONAL	R\$ 224,00
REPRESENTANTE MUNICIPAL	R\$ 183,50
SUPERINTENDENTE E PROCURADOR - GERAL	R\$ 265,00
COORDENADORES DE DEPARTAMENTO E ASSESSORES	R\$ 224,00
EMPREGADOS DO CRECI/SC (PSAD, PSTE, PFIS)	R\$ 184,00
MEMBROS DE COMISSÃO	R\$ 184,00
DELEGADO ADJUNTO	R\$ 184,00
REPRESENTANTE	R\$ 142,50

Art. 4º - Os pagamentos acima autorizados nesta Portaria observarão a disponibilidade financeira do CRECI/SC e a dotação orçamentária correspondente;

§ 1º - A concessão de jetons ou de auxílio de representação não caracteriza qualquer forma de remuneração pelos serviços prestados ao CRECI/SC, possuindo caráter exclusivamente indenizatório, não gerando ao beneficiário nenhum direito de natureza trabalhista ou civil;

§ 2º - Somente será concedido 01 (um) jeton por reunião, independentemente se a reunião tiver duração superior a 01 (um) dia;

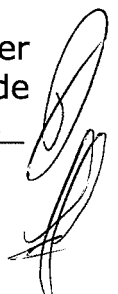
Art. 5º - As diárias, jetons e auxílio de representação somente serão concedidos mediante autorização expressa do Presidente, e ao final dos trabalhos, obedecida a seguinte ordem:

§ 1º-) Para Reunião da Diretoria o Diretor participante fará jus ao pagamento de jeton, independentemente da distância percorrida, diária com base na tabela prevista na cláusula 3a, caso a distância percorrida seja superior a 50 (cinquenta) quilômetros, mais o reembolso de combustível;

§ 2º-) Para as Sessões Plenárias o Conselheiro participante receberá jeton, independentemente da distância percorrida, diária com base na cláusula 3ª, caso a distância percorrida seja superior a 50 (cinquenta) quilômetros, mais o reembolso de combustível;

Art. 6º-) Fica estabelecido, com base na Resolução-COFECI nº 1.405/2018, que as diárias serão propostas pelo Coordenador do Departamento a que pertença o beneficiário, ou pelo Diretor da área, de acordo com a exigência do encargo a ser cumprido, e seu pagamento será ordenado pela Presidência do Conselho;

Art. 7º - Toda solicitação de diária deverá ser formalizada no documento denominado "Solicitação de Concessão de Diárias – SCD", a fim de instruir a proposta de concessão de diárias;



Art. 8º - É expressamente vedado o pagamento cumulativamente do auxílio de representação com o pagamento de diárias e jetons;

Art. 9º - Fica estipulado conforme tabela abaixo, quadro hierárquico o qual deverá ser cumprido para fins de emissão do documento de Solicitação de Concessão de Diárias - SCD:

<b>CARGO</b>	<b>PROPONENTE</b>
PRESIDENTE DO CRECI	Diretor Tesoureiro
DIRETORES ELEITOS PELO PLENÁRIO	Diretor Tesoureiro
CONSELHEIROS DO CRECI E DIRETORES ADJUNTO	Diretor Tesoureiro
REPRESENTANTE REGIONAL	Diretor Tesoureiro
REPRESENTANTE MUNICIPAL	Diretor Tesoureiro
SUPERINTENDENTE E PROCURADOR - GERAL	Diretor Tesoureiro
COORDENADORES DE DEPARTAMENTO E ASSESSORES	Superintendente
EMPREGADOS DO CRECI/SC (PSAD, PSTE, PFIS)	Superintendente, Coordenadores de Departamento e Assessores
MEMBROS DE COMISSÃO	Diretor Tesoureiro
DELEGADO ADJUNTO	Diretor Tesoureiro
REPRESENTANTE	Diretor Tesoureiro

Art. 10º - Revogar a Portaria nº 103, de 25 de maio de 2018, a Portaria nº 104, de 06 de junho de 2019 e a Portaria nº 173, de 25 de novembro de 2019;



Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se

Florianópolis, 08 de fevereiro de 2021.



**C. I. ANTONIO MOSER**

**PRESIDENTE**



**C.I. ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**  
**DIRETOR SECRETÁRIO**



SISTEMA

**COFECI·CRECI**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

**PORTARIA Nº 025/2021**

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09.

**CONSIDERANDO**, que o servidor Marcos Barreto Berger, titular da Coordenadoria de Ética e Disciplina – COEDI, entrará em gozo de férias no período de 01 a 15 de março do corrente ano, e haja vista a previsão de substituição conforme estabelece o Capítulo VI, do Ato Normativo nº 93, de 21 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **ELAINE KUHN RETAMAR CARDOSO FILHA**, ocupante do cargo de PSTE – Assistente Administrativo, lotada na Sede, para ocupar o cargo de Coordenadora do COEDI, enquanto perdurar as férias do titular;

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos a partir de 01 de março do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 08 de fevereiro de 2021.

  
**C. I. ANTONIO MOSER**  
**PRESIDENTE**

  
**C.I. ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**  
**DIRETOR SECRETÁRIO**



SISTEMA

**COFECI·CRECI**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

**PORTARIA Nº 026/2021**

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – 11ª REGIÃO**, representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **ANTONIO MOSER**, e pelo Diretor 1º Secretário, Corretor de Imóveis **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**CONSIDERANDO** que o CRECI-SC por meio de sua Diretoria deliberou em reunião considerar ponto facultativo os dias 15, 16 e 17, até as 12 horas, do mês de fevereiro do corrente ano;

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado de Santa Catarina por meio do Decreto nº 1.124, de 29 de janeiro de 2021, revogou os incisos I, II, e III, do Decreto nº 1.096, de 13 de janeiro do corrente ano que previa ponto facultativo em âmbito estadual nos dias 15, 16 e 17, até as 14 horas, do mês de fevereiro do corrente ano, com o objetivo de evitar aglomeração e em decorrência haver elevação no número de pessoas contaminadas pelo vírus COVID-19;

**CONSIDERANDO** o que restou deliberado na Reunião Extraordinária da Diretoria nº 005/2021, de 04 de fevereiro do corrente ano, alterando o calendário do CRECI-SC e o adaptando ao Decreto Estadual acima mencionado;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica suspenso o ponto facultativo no CRECI-SC na sede e nas Delegacias Regionais nos dias 15, 16 e 17 até as 12 horas, do mês de fevereiro do corrente ano, mantendo-se o expediente normal das 9:00 as 18:00 horas com uma hora intervalo;

Art. 2º - A Coordenadoria de Recursos Humanos deverá emitir comunicado a todos os servidores, efetivos, ocupantes de cargos de livre



S I S T E M A

**COFECI-CRECI**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

provimento e estagiários, além da empresa que presta serviços terceirizados de limpeza, conservação e zeladoria para que os colaboradores lotados no CRECI-SC exerçam suas atividades regulamente nos dias mencionados anteriormente;

Art. 3º-) A Assessoria de Imprensa deverá informar no *site* do CRECI-SC e nas redes sociais que haverá expediente externo nas datas citadas acima;

Art. 4º-) Está portaria entra em vigor nesta data e passa ter efeitos imediatos;

Dê-se ciência e cumpra-se

Florianópolis, 08 de fevereiro de 2021.

**C. I. ANTONIO MOSER**  
**PRESIDENTE**

**C. I. ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**  
**DIRETOR SECRETARIO**



SISTEMA

**COFECI·CRECI**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

**PORTARIA Nº 027/2021**

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

**CONSIDERANDO**, as disposições do art. 23, da Resolução-COFECI nº 1.126/2009 – Regimento Padrão dos Creci's, determinando a designação de um Conselheiro como relator do processo de prestação de contas com objetivo de apresentar o relatório e proferir voto, e tendo em vista que se encontra aprazada Sessão Plenária que ocorrerá nos dias 22 e 23 de fevereiro do corrente ano;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Conselheiro efetivo, **JOÃO EMERTON BARBOSA SILVA** – CRECI-SC 15.119-F, para atuar como relator do processo de prestação de contas do exercício de 2020 deste Conselho Regional, para atuação durante a Sessão Plenária nº 001/2021;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data e passa ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 09 de fevereiro de 2021.

  
**C.I. ANTONIO MOSER**  
Presidente

  
**C.I. ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**  
Diretor Secretário



S I S T E M A

**COFECI·CRECI**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

**PORTARIA Nº 028/2021**

**O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

**CONSIDERANDO** parecer exarado pela auditoria externa a cargo da empresa Mazars Auditores Independentes, com o qual concordou expressamente a Coordenadora Contábil sobre a necessidade de promover baixa de débitos prescritos no sistema de gestão, e tendo em vista que o assunto constou da pauta da Reunião Extraordinária da Diretoria nº 005/2021, de 04 de fevereiro do corrente ano, a qual acolheu o parecer da auditoria externa e determinou a baixa dos débitos;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a baixa de débitos prescritos no valor nominal de R\$ 25.472,02 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dois centavos), acolhendo parecer da auditoria externa a cargo da empresa Mazars Auditores Independentes e as recomendações da Coordenadora Contábil no mesmo sentido, conforme planilha anexa que faz integrante desta portaria;

Art. 2º - Dê-se conhecimento a Coordenadoria Financeira, Coordenadoria de Secretaria, Coordenadoria Contábil, Procuradoria Jurídica



S I S T E M A

**COFECI•CRECI**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

e a Assessoria de Dívida Ativa para a adoção das providências necessárias no sentido de promover a baixa dos débitos no sistema de gestão;

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a produzir efeitos imediatos.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 2021.

**C.I. ANTONIO MOSER**

**Presidente**

**C.I. ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**

**Diretor Secretário**

PESSOA	CRECI	TIPO	TAXA	ANO	vl_doc. - VALOR ORIGINÁRIO	difson	vl_mora multa	vl_cor. mon.	TOTAL	DATA VENCIMENTO	CIDADE	ESTADO	OBS.
6208 - FS - Paulo Jose Steigleder	6208	FS	Anuidade PF Inscrição Secundária	2015	R\$ 512,00	43316	1293	13450	R\$ 1.092,59	3/31/2015	Blumenau	SC	falecido 2015
2882 - FS - Luiz Carlos Di Giorgi	2882	FS	Anuidade PF Inscrição Secundária	2015	R\$ 512,00	43316	1293	13450	R\$ 1.092,59	3/31/2015	Florianópolis	SC	não foi possível localizar endereço
3730 - F - Luiz Antonio Lung Menin Barreto	3730	F	Anuidade PF Inscrição Principal	2015	R\$ 512,00	43316	1293	13450	R\$ 1.092,59	3/31/2015	Florianópolis	SC	não foi possível localizar endereço
3708 - FS - Kaneyoshi Urno	3708	FS	Anuidade PF Inscrição Secundária	2015	R\$ 512,00	43316	1293	13450	R\$ 1.092,59	3/31/2015	Garuva	SC	localizar nenhum endereço
4410 - FS - Marcos Antonio F. De Oliveira	4410	FS	Anuidade PF Inscrição Secundária	2015	R\$ 512,00	43316	1293	13450	R\$ 1.092,59	3/31/2015	Curitiba	PR	não foi possível localizar endereço
138 - J - Veraneio Adm Ltda	138	J	Anuidade PJ Faixa 2	2015	R\$ 1.024,00	86631	2586	26900	R\$ 2.185,17	3/31/2015	Rajai	SC	não foi possível localizar endereço
2188 - J - Vanderleia Reis & Cia Ltda	2188	J	Anuidade PJ Faixa 2	2015	R\$ 1.024,00	86631	2586	26900	R\$ 2.185,17	3/31/2015	Florianópolis	SC	não foi possível localizar endereço
4544 - FS - Shirley Giacomassi Polydoro	4544	FS	Anuidade PF Inscrição Secundária	2015	R\$ 512,00	43316	1293	13450	R\$ 1.092,59	3/31/2015	Florianópolis	SC	não foi possível localizar endereço
4546 - FS - Sergio Osorio Da Fonseca	4546	FS	Anuidade PF Inscrição Secundária	2015	R\$ 512,00	43316	1293	13450	R\$ 1.092,59	3/31/2015	Balneário Camboriú	SC	não foi possível localizar endereço
3117 - F - Sergio Mallon	3117	F	Anuidade PF Inscrição Principal	2015	R\$ 512,00	43316	1293	13450	R\$ 1.092,59	3/31/2015	Florianópolis	SC	não foi possível localizar endereço
3135 - FS - Rene Sidnei Dos Prado	3135	FS	Anuidade PF Inscrição Secundária	2015	R\$ 512,00	43316	1293	13450	R\$ 1.092,59	3/31/2015	São José	SC	não foi possível localizar endereço
3584 - FS - Paulo Roberto Sanchez	3584	FS	Anuidade PF Inscrição Secundária	2015	R\$ 512,00	43316	1293	13450	R\$ 1.092,59	3/31/2015	Florianópolis	SC	não foi possível localizar endereço
23 - J - Promove Prom. E Vendas Ltda	23	J	Anuidade PJ Faixa 2	2015	R\$ 1.024,00	86631	2586	26900	R\$ 2.185,17	3/31/2015	Criciúma	SC	não foi possível localizar endereço
28943 - F - Marilene De Amaral	28943	F	Anuidade PF Inscrição Principal	2015	R\$ 384,02	32004	970	10088	R\$ 814,64	4/17/2015	Balneário Camboriú	SC	não foi possível localizar endereço
3738 - FS - MARY JANE GUERRA DAI ZICHIN?	3738	FS	Anuidade PF Inscrição Secundária	2015	R\$ 512,00	43316	1293	13450	R\$ 1.092,59	3/31/2015	Itapema	SC	localizar nenhum endereço
527 - FS - Miguel Klimovitz	527	FS	Anuidade PF Inscrição Secundária	2015	R\$ 512,00	43316	1293	13450	R\$ 1.092,59	3/31/2015	Balneário Camboriú	SC	não foi possível localizar endereço
1871 - FS - Minoru Imoto	1871	FS	Anuidade PF Inscrição Secundária	2015	R\$ 512,00	43316	1293	13450	R\$ 1.092,59	3/31/2015	Curitiba	PR	não foi possível localizar endereço
83 - J - Morada Emor. Imob. Ltda	83	J	Anuidade PJ Faixa 2	2015	R\$ 1.280,00	108289	3233	33626	R\$ 2.731,48	3/31/2015	Florianópolis	SC	não foi possível localizar endereço
2113 - FS - Nelson Da Rocha Quelros	2113	FS	Anuidade PF Inscrição Secundária	2015	R\$ 512,00	43316	1293	13450	R\$ 1.092,59	3/31/2015	Balneário Camboriú	SC	não foi possível localizar endereço
1296 - FS - Norberto Koch	1296	FS	Anuidade PF Inscrição Secundária	2015	R\$ 512,00	43316	1293	13450	R\$ 1.092,59	3/31/2015	Navegantes	SC	não foi possível localizar endereço
Comercio E Administração De Imóveis Ltda	867	J	Anuidade PJ Faixa 2	2015	R\$ 1.024,00	86631	2586	26900	R\$ 2.185,17	3/31/2015	Falçoa	SC	não foi possível localizar endereço
2489 - F - Oliva Martins Schaeffer	2489	F	Anuidade PF Inscrição Principal	2015	R\$ 512,00	43316	1293	13450	R\$ 1.092,59	3/31/2015	Brasília	DF	não foi possível localizar endereço
900 - J - Omega Empr. Imob. Ltda	900	J	Anuidade PJ Faixa 2	2015	R\$ 1.024,00	86631	2586	26900	R\$ 2.185,17	3/31/2015	Florianópolis	SC	não foi possível localizar endereço
3286 - FS - Orlando Da Silva Stahler	3286	FS	Anuidade PF Inscrição Secundária	2015	R\$ 512,00	43316	1293	13450	R\$ 1.092,59	3/31/2015	Florianópolis	SC	não foi possível localizar endereço
2638 - FS - Orlando Todeschini	2638	FS	Anuidade PF Inscrição Secundária	2015	R\$ 512,00	43316	1293	13450	R\$ 1.092,59	3/31/2015	Balneário Camboriú	SC	não foi possível localizar endereço
1169 - J - P10o & Com. Associados Ltda	1169	J	Anuidade PJ Faixa 2	2015	R\$ 1.024,00	86631	2586	26900	R\$ 2.185,17	3/31/2015	Florianópolis	SC	não foi possível localizar endereço
5737 - F - Liberato Cândido Pinto Da Silva	5737	F	Anuidade PF Inscrição Principal	2015	R\$ 512,00	43316	1293	13450	R\$ 1.092,59	3/31/2015	Salvador	BA	não foi possível localizar endereço
6932 - F - Luis Augusto Heinrich	6932	F	Anuidade PF Inscrição Principal	2015	R\$ 512,00	43316	1293	13450	R\$ 1.092,59	3/31/2015	Porto Alegre	RS	não foi possível localizar endereço
5362 - F - Luis Gonzalo Lanza	5362	F	Anuidade PF Inscrição Principal	2015	R\$ 512,00	43316	1293	13450	R\$ 1.092,59	3/31/2015	Balneário Camboriú	SC	não foi possível localizar endereço
201 - F - Jorge Leal Pereira	201	F	Anuidade PF Inscrição Principal	2015	R\$ 512,00	43316	1293	13450	R\$ 1.092,59	3/31/2015	Joinville	SC	localizar nenhum endereço
2307 - F - Jose Aldo Trentin	2307	F	Anuidade PF Inscrição Principal	2015	R\$ 512,00	34911	1293	13450	R\$ 1.008,54	3/31/2016	Barra de Santana	PB	não foi possível localizar u cep
3840 - F - Edson Szpoganicz	3840	F	Anuidade PF Inscrição Principal	2015	R\$ 512,00	43316	1293	13450	R\$ 1.092,59	3/31/2015	Orleans	SC	localizar nenhum endereço
1352 - J - Bn Com. E Adm. De Imóveis Ltda	1352	J	Anuidade PJ Faixa 2	2015	R\$ 1.280,00	108289	3233	33626	R\$ 2.731,48	3/31/2015	São José	SC	localizar nenhum endereço
1133 - F - Houvida Imóveis Ltda	1133	F	Anuidade PJ Faixa 2	2015	R\$ 1.024,00	86631	2586	26900	R\$ 2.185,17	3/31/2015	Florianópolis	SC	localizar nenhum endereço
601 - F - Carlos Augusto P R Oliveira	601	F	Anuidade PF Inscrição Principal	2015	R\$ 512,00	43316	1293	13450	R\$ 1.092,59	3/31/2015	Porto Alegre	RS	localizar nenhum endereço
Aldo Felix Vieira	2580	F	Anuidade PF Inscrição Principal	2015	R\$ 512,00	43316	1293	13450	R\$ 1.092,59	3/31/2015	Navegantes	SC	localizar nenhum endereço
Araldo Alexandre Da Costa	851	FS	Anuidade PF Inscrição Secundária	2015	R\$ 512,00	43316	1293	13450	R\$ 1.092,59	3/31/2015	São José	SC	localizar nenhum endereço
3512 - FS - Cândido Ricalli Lima	3512	FS	Anuidade PF Inscrição Secundária	2015	R\$ 512,00	43316	1293	13450	R\$ 1.092,59	3/31/2015	Florianópolis	SC	localizar nenhum endereço
1068 - J - Ditco Empr. Imob. Ltda	1068	J	Anuidade PJ Faixa 2	2015	R\$ 1.024,00	86631	2586	26900	R\$ 2.185,17	3/31/2015	Florianópolis	SC	localizar nenhum endereço

TOTAL R\$ 25.472,02

R\$ 54.267,43

C. Sandra Rogéria Martins Mostack  
Brotina Resumida





SISTEMA

**COFECI·CRECI**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

**PORTARIA Nº 029/2021**

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – 11ª REGIÃO**, representado pelo Presidente, Corretor de Imóveis **ANTONIO MOSER**, e pelo Diretor 1º Secretário, Corretor de Imóveis **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 8º, I, do Regimento Padrão, Resolução-COFECI nº 1.126/2009.

**CONSIDERANDO**, os termos do Ofício nº 021/2021, de 14 de janeiro do corrente ano, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Coronel Freitas, solicitando a indicação de 02 (dois) representantes do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Santa Catarina – CRECI 11ª. Região, para atuar junto ao Conselho Municipal de Planejamento daquele Município e como já houve uma indicação remanescendo uma segunda indicação;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Corretor de Imóveis **VITÓRIO LUIZ PICOLOTTO, CRECI-SC nº 2.793-F**, para representar o CRECI-SC, junto ao Conselho Municipal de Planejamento do Município de Coronel Freitas, juntamente com o Corretor de Imóveis já nomeado, Nilvo José Bagio;

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e produzirá efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2021.

**C. I. ANTONIO MOSER  
PRESIDENTE**

**C.I. ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA  
DIRETOR SECRETARIO**



SISTEMA

**COFECI·CRECI**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

**PORTARIA Nº 030/2021**

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

**CONSIDERANDO** a tramitação do Processo Interno de Apuração nº 001/2021, e como a Comissão Apuradora necessita realizar instrução processual com a coleta de depoimento pessoal e de oitiva de testemunhas;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação dos trabalhos pelo prazo de mais 30 (trinta) dias, oportunizando a Comissão Apuradora realizar a instrução processual colhendo se necessário, o depoimento pessoal da parte envolvida e a oitiva de testemunhas, visando apurar a verdade real;

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta portaria a Comissão Apuradora;

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a produzir efeitos imediatos.

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2021.

  
**C.I. ANTONIO MOSER**  
Presidente

  
**C.I. ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**  
Diretor Secretário